



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.488/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 95.250,00 (Noventa e cinco mil
e duzentos e cinquenta reais)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, Letra “b” da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0602.1236104011.027 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GINASIO/QUADRA ESPORTES - CONTRAPARTIDA**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 95.250,00

Total.....R\$ 95.250,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

31 - FUNDEBR\$ 95.250,00

Total.....R\$ 95.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de Janeiro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração